

## **PORTARIA Nº 123/98 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1008*

O Deputado **Raimundo Moreira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se normatizar o trabalho da Segurança do Poder Legislativo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os servidores responsáveis pela segurança interna da Assembléia Legislativa trabalharão em regime especial de horário, em duas turmas, cumprindo jornada de trabalho diferenciadas.

§ *único* – A primeira turma trabalhará das 7:00 h (sete horas) às 13:00 h (treze horas) e a jornada da segunda turma será das 13:00 h (treze horas) às 19:00 h (dezenove horas).

**Art. 2º.** A distribuição e revezamento dos servidores na escala mensal de serviço ficará a cargo da Chefia do SESEL, de modo a atender às necessidades administrativas e funcionais da referida Seção.

**Art. 3º.** A segurança externa do prédio da Assembléia está confiada ao contingente da Polícia Militar, instalado nas dependências desta Casa de Leis e subordinado ao comando da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 09/96, de 14 de março de 1996.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,**  
aos 17 dias do mês de setembro de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

*(\*Revogada pela Portaria nº 147/2000 – P.)*